



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



## LEI Nº 1.431 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

**Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), nas seguintes dotações:

03-01-01-10.302.0015.2202-3.3.90.39.00	Serv. Pessoa Jurídica	R\$:18.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.1.90.04.00	Cont.Tempo Determinado	R\$:50.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas – P. Civil	R\$:30.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$:25.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$: 2.000,00
03-01-01-10.846.0036.2204-3.3.90.47.00	Obrigações Trib. e Contr.	R\$: 5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$:130.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

03-01-01-10.302.0015.2202-3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas – P. Civil	R\$: 5.000,00
03-01-01-10.302.0015.2202-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$:40.000,00
03-01-01-10.302.0015.2202-3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$: 2.000,00
03-01-01-10.302.0015.2202-3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	R\$:21.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis– P. Civil	R\$: 2.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$:10.000,00
03-01-01-10.302.0015.2203-3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$:50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$:130.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS-MG**

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

[prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 05 de dezembro de 2013.

**Roberto Sales**  
Prefeito Municipal